

PROCESSO SES 33243/2020 – GDOC – 1000726-92731/2020 INTERESSADO: C.R. e outro

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 102 e vs./ 103 vc., a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Consoante Termo de Audiência de fls.100, designo audiência de instrução para o dia 10 de dezembro de 2021, às 13:30hs, a ser realizada através de videoconferência, oportunidade em que antes da oitiva das testemunhas da Administração, será formulada a proposta de suspensão condicional do processo à acusada, nos termos do art. 265-E da Lei 10.261/68, consoante redação dada pela LC 1.361, de 21/10/2021. 3. Para atendimento dos requisitos da lei, solicite-se a Ficha Funcional atualizada da sindicada, com urgência, devendo o Departamento de Pessoal atentar para anotação de eventuais processos administrativos disciplinares em trâmite e aplicação de eventuais penalidades. 4. Intime-se diretamente a acusada, para comparecimento ao ato, bem como sua Defesa, feitas estas ressalvas no mandado. Para o caso de ausência da acusada, ou não aceitação da proposta, será dada continuidade ao processo, com a oitiva das testemunhas da Administração, as quais deverão ser intimadas. Para o caso de aceitação, na forma da lei, fica prejudicada a realização de quaisquer atos instrutórios no presente processo, durante a vigência do prazo de suspensão, até seu cabal cumprimento. 5. A Presidência, vislumbrando erro material, para adequação do número de testemunhas arroladas na Portaria inaugural, ao permitido em lei, vem desistir da oitiva das seguintes testemunhas arroladas: MAYARA ARCANDELO SIQUEIRA COSTA e ADRIANA DIAS DE SOUZA. São mantidas as demais testemunhas arroladas, ALAN e PATRÍCIA. Publique-se. Intimem-se. 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Considerando restar prejudicada a audiência de instrução anteriormente designada (Termo fls.100) e consoante as informações coligidas às fls.97, ser inviável a localização das testemunhas arroladas na Portaria inaugural, entendo por bem substituir o rol pelas seguintes testemunhas: - ADRIANA APARECIDO PINHEIRO – fls.03; 4. SUELI ANTONIETA DIOGENES CORREA LEME – Presidente da Comissão de Apuração – fls.56; -MÁRCIA DE SOUZA RIBEIRO –Diretor Técnico – fls. 62. 3. Designo audiência de instrução para o dia 10 de dezembro de 2021, às 15:00hs., a ser realizada através de videoconferência. 4. Deste ato deverá ser intimada pessoalmente a acusada, para participação, porquanto será analisada, antes da realização do ato instrutório, a proposta de suspensão condicional do processo, caso se façam presentes os requisitos legais, nos termos do art. 267-N da Lei 10.261/68. 5. À Assistência da Unidade: determino seja solicitada a Ficha Funcional atualizada da acusada, com urgência, a ser sua juntada aos autos antes da realização da audiência. 6. Publique-se. Intime-se a acusada, com as ressalvas acima. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. NATALIA NASCIMENTO SOUZA – OAB/SP 439.121
SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA
PROCESSO SEFAZ 2372-479338/2019
INTERESSADO: R.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 172 e vc., a saber: 1) Recebo a defesa prévia ofertada tempestivamente (fls. 163). Defiro a produção de prova oral. 2) Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, o prazo da defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas pela defesa. Assim, as argumentações do ilustre defensor do acusado serão apreciadas em momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do relatório final. 3) Designo para o dia 03 de março de 2022 às 15h00min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para a oitiva das TESTEMUNHAS TOMÁS BOLOGNANI MARTINS, ALFREDO GASPARI JUNIOR, JOSÉ LUIZ FLORES MACEDO e ANDERSON APARECIDO CARRATU (COMUM). 4) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 14 de fevereiro de 2022 deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 6) As testemunhas de DEFESA serão notificadas por meio do defensor, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, cabendo a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 14 de fevereiro de 2022. 7) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 8) Notifique-se o defensor, Dr. José Fagundes – OAB/SP 141.031 (fls. 158), para a audiência acima, bem como para que, até o dia 14 de fevereiro de 2022, informe o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 9) Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JOSÉ FAGUNDES – OAB/SP -141.031

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – USP
EDITAL
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE
1º SEMESTRE DE 2022

Estarão abertas, de 18/10/2021 a 28/01/2022 as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE, referentes ao 1º semestre de 2022, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Das Normas:

O PAE é composto de duas etapas:
Preparação Pedagógica: Disciplina FLM5612 - Ensino e Fundamentos Pedagógicos da Prática Docente na Educação Superior (Preparação Supervisória)

Estágio Supervisionado em Docência
Apenas o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado Final do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.

A atribuição dos créditos por essa atividade será concedida uma única vez, no mestrado e outra no doutorado, independentemente do número de participações do aluno no estágio.

O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para esses alunos.

O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, de 01/03/2022 a 30/07/2022, com seis horas de dedicação semanal.

Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

Da Inscrição:

Acessar Janus e efetuar a inscrição: Janus > PAE > 1º Semestre de 2022 > Adicionar/Alterar

Após inscrição online, encaminhar em pdf para o email pae.fllch@usp.br (dentro do prazo da inscrição) uma cópia do certificado de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica (para quem fez a Preparação Pedagógica no formato Ciclo de Conferência). Para quem é aluno da FFLCH e realizou a Preparação Pedagógica no formato Disciplina não precisa entregar nenhum documento; para os alunos de outras unidades, basta entregar a ficha do aluno em pdf.

A inscrição somente será deferida após a avaliação dos professores (orientador e supervisor) no Sistema Janus. Caso os docentes não se manifestem ou algum deles desautorizar a inscrição, ela estará CANCELADA. O período de avaliação será de 18/10/2021 a 30/01/2022. Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação mestrado ou doutorado, que tenham data limite para depósito posterior a 30/07/2022 e que tenham completado, ou estejam cursando no 2º semestre de 2021, a Etapa de Preparação Pedagógica (se o aluno estiver cursando a Preparação Pedagógica e for reprovado, o estágio será cancelado). Os que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Do Auxílio Financeiro:

Os alunos de Pós-Graduação participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-reitora de Pós-Graduação da USP;

A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º. Ser aluno da FFLCH
- 2º. Não receber bolsa de agência de fomento;
- 3º. Quantidade de vezes que recebeu o auxílio PAE;
- 4º. Estagiar em disciplina obrigatória;
- 5º. Estar matriculado no Doutorado;
- 6º. Já ter feito qualificação
- 7º. Número de semestres para o fim do curso (quanto mais perto do fim do curso, melhor classificado)

O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 (quatro) semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber 4 (quatro) vezes no Doutorado.

A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutiva ou não.

Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central, mas sim a cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

O termo de compromisso deve ser entregue até o dia que antecede o estágio. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Após a liberação da relação de bolsistas e voluntários no sistema Janus, o prazo para envio de recursos será de sete dias corridos. O pedido deve ser enviado ao e-mail pae.fllch@usp.br. Da Supervisão:

A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em Janus PAE > Avaliação da Inscrição. Orientadores e Supervisores serão informados por e-mail assim que o aluno efetuar a inscrição.

A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro do prazo máximo de 30 dias após o término oficial do estágio.

Os relatórios apresentados pelos participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-reitora de Pós-Graduação da USP.

O bolsista CAPES, que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado, terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

Do Desligamento:

O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

Não cumprimento do plano de trabalho.

Em caso de desligamento do programa, o aluno perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Retificação do DOE de 13-11-2021.

No EDITAL ATAc-IAG Nº 026/2021 do Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo:

Onde se lê:

"O Programa de Pós-Graduação em Astronomia receberá, até o dia 15 de Dezembro de 2021, inscrições para o processo seletivo para o curso de Mestrado para início no primeiro semestre de 2022. O número disponível de vagas neste semestre é 6."

Leia-se:

"O Programa de Pós-Graduação em Astronomia receberá, até o dia 15 de Fevereiro de 2022, inscrições para o processo seletivo para o curso de Mestrado para início no primeiro semestre de 2022. O número disponível de vagas neste semestre é 6."

Onde se lê:

"O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 21 de janeiro de 2022."

Leia-se:

"O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 23 de fevereiro de 2022."

Retificação do DOE de 13-11-2021.

No EDITAL ATAc-IAG Nº 027/2021 do Processo Seletivo para o curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo:

Onde se lê:

"O Programa de Pós-Graduação em Astronomia receberá, até o dia 15 de Dezembro de 2021, inscrições para o processo seletivo para o curso de Doutorado Direto para início no primeiro semestre de 2022. O número disponível de vagas neste semestre é 4."

Leia-se:

"O Programa de Pós-Graduação em Astronomia receberá, até o dia 10 de Fevereiro de 2022, inscrições para o processo seletivo para o curso de Doutorado Direto para início no primeiro semestre de 2022. O número disponível de vagas neste semestre é 4."

Onde se lê:

"O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 21 de janeiro de 2022."

Leia-se:

"O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 23 de fevereiro de 2022."

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA PROFEI

EDITAL Nº 11/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EXPANSÃO DA REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI RESULTADO FINAL

O Conselho Gestor do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) torna público a relação de Instituições de Educação Superior com proposta de credenciamento aprovada para integrar a rede PROFEI:

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Universidade de Pernambuco – UPE
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Universidade Federal do Estado de São Paulo - UNIFESP
Universidade Federal do Mato Grosso – UFMG
Universidade Federal de Roraima – UFRF
O quantitativo de vagas para a seleção de mestrandos nas Instituições credenciadas será definido pelo Conselho Gestor do Programa oportunamente.

MINISTÉRIO PÚBLICO

V - Editais de 29/11/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 93/2021

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art. 1º do Resolução nº 246/2000-PGJ, com nova redação dada pelo Resolução nº 255/2001-PGJ, e designada pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 428/2006 – PGJ/CGMP, de 20/02/2006, publicado no DOE em 21 de Fevereiro de 2006, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTOS eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 93/2021 SEI Nº29.0001.0223443.2021-50

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTOS

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: MARÇO/1999 A MARÇO/2009

Quantidade: 5,8100 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 42

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.02 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: NOVEMBRO/1999 A DEZEMBRO/2008

Quantidade: 0,9800 METROS LINEARES – CAIXAS 42 A 49

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.08 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL

Série documental: 13.01.08.01 EXPEDIENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL

Datas-limite: DEZEMBRO/1999 A JULHO/2015

Quantidade: 0,3960 METROS LINEARES – CAIXAS 49 A 52

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.06 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: FEVEREIRO A MARÇO/2002

Quantidade: 0,0470 METROS LINEARES – CAIXA 52

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.13 REPRESENTAÇÃO INDEFERIDA, COM RECURSO NÃO PROVIDO

Datas-limite: FEVEREIRO/2000 A AGOSTO/2002

Quantidade: 0,1170 METROS LINEARES – CAIXAS 52 A 53

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.12 REPRESENTAÇÃO INDEFERIDA, SEM RECURSO

Datas-limite: DEZEMBRO/1999 A OUTUBRO/2009

Quantidade: 0,0700 METROS LINEARES – CAIXA 53

Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 7,4200 METROS LINEARES (53 CAIXAS)

Publique-se em 29 de novembro de 2021.

MICHEL BETENJANE ROMANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL

COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 94/2021

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art. 1º do Resolução nº 246/2000-PGJ, com nova redação dada pelo Resolução nº 255/2001-PGJ, e designada pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 428/2006 – PGJ/CGMP, de 20/02/2006, publicado no DOE em 21 de Fevereiro de 2006, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ITIRAPINA eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 94/2021 SEI Nº29.0001.0122691.2021-86

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ITIRAPINA

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.01.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO

Datas-limite: 2011 A 2016

Quantidade: 0,1600 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 07

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL

Atividade: 13.02.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Série documental: 13.02.01.03 FICHA E ATENDIMENTO

Datas-limite: 2011 A 2015

Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 01

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.10 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES INTERNAS

Série documental: 13.01.10.07 OFÍCIO RECEBIDO

Datas-limite: 2014 A 2016